

Número do Processo: 120/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, O BAILE DO RUBI PROMOVIDO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SUBSEÇÃO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Andreia Rezende que “Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Município de Anápolis-GO, o Baile do Rubi promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Anápolis”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, pois, além de seu significado simbólico para a advocacia, o Baile do Rubi também se destaca por sua grandiosidade e magnitude, movimentando não apenas os profissionais do direito, mas também serviços diretos e indiretos, impulsionando o cenário de eventos e se consolidando como uma das maiores festas realizadas no município de Anápolis-GO.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 18 de julho de 2024.

  
Vereador(a) Relator(a)

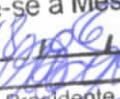
Marcos A. de Carvalho Rosa  
VEREADOR

  
Cleide M. Hilário de Barros  
VEREADORA

  
Delcimar Fortunato Félix  
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

e.n.

  
Presidente